

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
Nº 167/2021

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, Organização Social referência na vertical de saúde pública brasileira, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0018-46, com endereço na Rua Damásio Marques, nº 15, CEP 75.503-170, Centro, Itumbiara, Goiás, , neste ato representada na forma do Art. 40, a, do Estatuto, por seu Presidente em exercício, o **Sr. José Jorge Uripia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominado **LOCATÁRIA**, e, de outro lado, **A G SILVA ROCHA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 24.872.101/0001-10, com sede na Rua Boa Vista, S/N, Quadra 03, Lote 40, Cep: 75.350-000, Centro, Guapo, GO, neste ato, representada, na forma de seu contrato social, pela sua sócia a **Sra. Ana Gabriela Silva Rocha**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 705.585.641-86, e Carteira de Identidade nº 6488385, SSP/BGO, residente e domiciliada na Rua Boa Vista, S/N, Quadra 3, Lote 40, Centro, Guapo, GO, Cep: 75.350-000, doravante denominada apenas de **LOCADORA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram, em 15 de março de 2021, o Contrato de Locação nº 167/2021, que tem como objeto a locação de grupo de gerador com fornecimento de Diesel contendo manutenção corretiva e preventiva, em atendimento ao Hospital de Campanha (São Marcos) na cidade de Itumbiara, conforme especificação da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 167/2021, por mais 60 (sessenta) dias, com início em 03 de julho de 2021 a se findar em 31 de agosto de 2021.

Parágrafo Único – O Contrato de Prestação de Locação nº 167/2021, poderá ser renovado automaticamente até que seja formalizado o novo Instrumento Contratual entre o INTS e a SES/GO.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

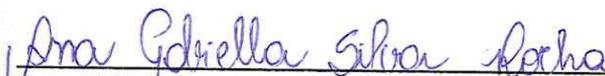
Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Itumbiara/GO, 03 de julho de 2021.


Jorge Umpia
Vice-Presidente
INTS Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS


A G SILVA ROCHA

TESTEMUNHAS:



NOME Daniel Veiros do Salto
CPF 029538.481-70

NOME
CPF

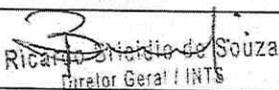
	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 01 PÁGINA: 1/1

DE: Hospital de Campanha de Itumbiara (São Marcos).	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: A G SILVA ROCHA - ME	CNPJ: 24.872.101/0001-10

OBJETO DO ADITIVO: Extensão de Prazo de Vigência Contratual.

Venho por meio deste, solicitar o Segundo Aditivo de prazo com início em 03 de julho de 2021, com vigência de 60 (sessenta) dias podendo ser renovado automaticamente até que seja formalizado o novo Instrumento Contratual entre INTS e a Secretaria de Saúde do estado de Goiás/SES, referente ao CTR 167/2021 firmado entre **A G SILVA ROCHA - ME e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, que constitui objeto a Locação de grupo de Geradores com fornecimento de Diesel, contendo Manutenção Corretiva e Preventiva, em atendimento ao Hospital de Campanha de Itumbiara (São Marcos).

03 de julho de 2021.

Solicitante: Ricardo Bricidio de Souza Diretor Geral	 Ricardo Bricidio de Souza Diretor Geral / INTS Hospital de Campanha de Itumbiara
Aprovador conforme tabela de alçada:	



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br

Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A G SILVA ROCHA
CNPJ: 24.872.101/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:28:35 do dia 25/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2021.

Código de controle da certidão: **06B2.83FF.0765.7BA5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 28047745

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
24.872.101/0001-10

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.554.868.144

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 25 MAIO DE 2021

HORA: 13:41:10



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÓ
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 1705 / 2021

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **A G SILVA ROCHA- ME**
CNPJ: **24.872.101/0001-10**
Matrícula:
Inscrição Municipal: **28665**
Atividade Econômica: **12583**
Endereço: **RUA BOA VISTA -, CENTRO, QD.03 LT.40, CEP: 75.350-000**
Cidade: **Guapó - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÓ, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **HvsP\$Z58teX**
Data Validade: **30/07/2021**
Número Via: **1**
Data Emissão: **30/06/2021**
Usuário: **Emitido pela Internet**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.872.101/0001-10

Razão Social: A G SILVA ROCHA ME

Endereço: RUA BOA VISTA SN QD 03 LT 40 / CENTRO / GUAPO / GO / 75350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042303254246611015

Informação obtida em 25/05/2021 13:38:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A G SILVA ROCHA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.872.101/0001-10
Certidão n°: 16519634/2021
Expedição: 25/05/2021, às 13:37:19
Validade: 20/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A G SILVA ROCHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.872.101/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.